



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Quarta-feira • 3 de Maio de 2023 • Ano VII • Nº 2051

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Apostilamentos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDUZQ0Y2NDQ2NZJGRENCRU

## Apostilamentos



### PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

#### 1º ATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008.05/2022

**APOSTILA** do Caput do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.02/2023**, proveniente do Processo de Administrativo nº **003/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA**, sediada na Rua Monsenhor Gonzalez, nº 350 – Lj 07 – Ed. Unique, Centro – Manhaçu - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.140.729/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**.

O **Prefeito Municipal** o Sr. **Cloves Alves Andrade**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no do art. 57, V da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento do contrato supra epigraçado, com inclusão do elemento de despesa abaixo.

**3390.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**

Planalto – Bahia, 03 de maio de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

CLOVES ALVES ANDRADE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_